CONTRATO DISPENSA 013/2021 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Paquetá-PI E A EMPRESA: KJ FERNANDES EPP – DENTAL MED - CNPJ nº 18.018.256/0001-91, sediada na Avenida José de Moura Monteiro, nº 1405, Bairro Boa Sorte, Picos-PI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), pelo presente instrumento contratual, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ***, CNPJ n.º 01.612.601/0001-18, situada na Av. Filomeno Portela, 820 – Centro, na cidade de Paquetá, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, ***Sr. THALES COELHO PIMENTEL***, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: KJ FERNANDES EPP – DENTAL MED - CNPJ nº 18.018.256/0001-91, sediada na Avenida José de Moura Monteiro, nº 1405, Bairro Boa Sorte, Picos-PI, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, baseado em processo administrativo nº 052/2021 na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2021, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológico de uso permanente, conforme Termo de Adesão a Incentivo Financeiro Para a Estruturação da APS – Termo de Compromisso – Repasse de Recurso Para Aquisição de Equipamentos Odontológicos (ESB) – Código do IGBE 220755 – Município Paquetá-PI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paquetá - PI, hipótese prevista no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA correrão por conta de dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Termo de Adesão a Incentivo Financeiro Para a Estruturação da APS – Termo de Compromisso – Repasse de Recurso Para Aquisição de Equipamentos Odontológicos (ESB) – Código do IGBE 220755.
Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos Permanentes.
Projeto Atividade: 10.301.0020.2602.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica.
Fonte de Recurso: 214

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela prestação de serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor total de de **R$ 6.920,00 (Seis mil, novecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E EXTRA CONTRATUAIS

4.1 – Os serviços eventuais e extra contratuais, não previstos no presente instrumento, serão cobrados separadamente pelo CONTRATADO e vencerão na entrega dos serviços relacionados na cláusula primeira, salvo acordo à parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL

5.1 – Os produtos, objeto do presente instrumento, serão entregues na **Secretaria Municipal de Saude de Paquetá do Piauí.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato vigerá até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita pelo Servidor: **Maria dos Remédios Gonçalves, CPF nº 216.968.703-30.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – Para maior garantia entre as partes, na eventual rescisão do presente contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa à rescisão, comunicar o fato formalmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.2 – Na hipótese de rescisão do presente contrato, o CONTRATADO se obriga a devolver à CONTRATANTE, toda a documentação que estiver em seu poder e que a ela pertencer.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Paquetá (PI), 03 de dezembro de 2021.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal
Contratante

KJ FERNANDES EPP – DENTAL MED
CNPJ nº 18.018.256/0001-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 836.516.593-72

2. Antônio Moura Barros
CPF: 315210533-91